



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES**

**PROJETO DE LEI Nº 0003/2022**

**Institui no Município o "Festival do Japão"  
no terceiro final de semana do mês de agosto de  
cada ano.**

**A Vereadora Katsumi Yamaguchi**, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o "Festival do Japão", a ser comemorado no terceiro final de semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O "Festival do Japão" fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lages.

Art. 2º - No "Festival do Japão" deverá conter atividades onde sejam expostas toda gama cultural deste país.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2022.

**Katsumi Yamaguchi**  
**Vereadora**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES**

Justificativa:

O objetivo do presente projeto é o de incluir no calendário municipal o “FESTIVAL DO JAPÃO” e apresentar para a população todas as lindas tradições deste país maravilhoso que é o Japão.

**Katsumi Yamaguchi**  
**Vereadora**